



SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA



PORTARIA 02/2026

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026 - LAURITA GOMES DE JESUS DE PREMIAÇÃO DE PROJETOS, INICIATIVAS, ATIVIDADES OU AÇÕES DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, NOS TERMOS DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e a Política Nacional Cultura Viva (PNCV);

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado preliminar da fase de mérito cultural do Edital 02/2026 - Laurita Gomes de Jesus, conforme lista abaixo:

PROPOSTAS SELECIONADAS

Entidade	Concorrência	Pontuação
Movimento Negro Quilombolas de Itaberaba	Ampla Concorrência	100
Motriz - Organização Sociocultural e Ambientalista	Ampla Concorrência	98
Casa Azul Xengobulengotengo	Ampla Concorrência	93
Palácio de Oxaguiã	Entidades e coletivos representados por pessoa negra	93
QUARTETO FANTASTICO	Entidades e coletivos representados por pessoa negra	93
Onzó Tateto Lembaranganga	Entidades e coletivos representados por pessoa negra	91
Tenda de umbanda pai caboclo boiadeiro Navizala	Entidades e coletivos representados por pessoa negra	91
Eletric Dance	Entidades e coletivos representados por pessoa negra	87



SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA



CIA DE DANÇA QUEBRANDO PRECONCEITO	Entidades e coletivos representados por pessoa negra	83
Associação de Capoeira NOVA GERAÇÃO	Entidades e coletivos representados por pessoa negra	78

PROPOSTAS SUPLENTES

Entidade	Concorrência	Pontuação
Capoeira ACOCO	Ampla Concorrência	90
Coletivo Laposte house	Entidades e coletivos representados por pessoa negra	54

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS

Entidade	Categoria	Motivo
Junina Danç'art	Ampla Concorrência	Conforme Edital 5.1 item II (Não podem participar desse Edital: Microempreendedores Individuais)
NDA DYMITHRIA BORGES	Ampla Concorrência	Conforme Edital 5.1 item II (Não podem participar desse Edital: Microempreendedores Individuais)
cosme da cruz lima	Ampla Concorrência	Conforme Edital 5.1 item II (Não podem participar desse Edital: Microempreendedores Individuais)
Coletivo de Rua - INSÓLITOS	Entidades e coletivos representados por pessoa negra	Proposta apresentada por Pessoa Física, sem Declaração de Representação de Grupo/Coletivo Cultural em desacordo com Edital em seu item 6.2 III



SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA



Coletivo - OS PITBULL DO VÉI	Ampla Concorrência	Proposta apresentada por Pessoa Física, sem Declaração de Representação de Grupo/Coletivo Cultural em desacordo com Edital em seu item 6.2 III
teste	Ampla Concorrência	Proposta apresentada por Pessoa Física, sem Declaração de Representação de Grupo/Coletivo Cultural em desacordo com Edital em seu item 6.2 III
UNZÓ D'ANDALUNA KIA N'ZAMBI	Entidades e coletivos representados por pessoa negra	Proposta apresentada por Pessoa Física, sem Declaração de Representação de Grupo/Coletivo Cultural em desacordo com Edital em seu item 6.2 III
Ilé Axé Odé Agueré Layo	Entidades e coletivos representados por pessoa negra	Proposta apresentada por Pessoa Física, sem Declaração de Representação de Grupo/Coletivo Cultural em desacordo com Edital em seu item 6.2 III
Fundação I.T.A. Inteligência é Trabalhar com Amor	Entidades e coletivos representados por pessoa com Deficiência (PcD)	Proposta apresentada por Pessoa Física, sem Declaração de Representação de Grupo/Coletivo Cultural em desacordo com Edital em seu item 6.2 III
Grupo Cultural:Quintal de Mainha	Entidades e coletivos representados por pessoa negra	Proposta apresentada por Pessoa Física, sem Declaração de Representação de Grupo/Coletivo Cultural em desacordo com Edital em seu item 6.2 III



SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA



Tenda de umbanda pai caboclo boiadeiro Navizala	Entidades e coletivos representados por pessoa negra	Mais de uma proposta enviada pelo mesmo proponente (item 6.3)
--	--	---

Art. 2º - Os recursos contra a decisão da fase de habilitação deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do dia posterior à publicação do resultado no Diário Oficial do Município, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa por meio do formulário eletrônico disponível no endereço:
<https://forms.gle/YfATF2a6qJf6EXLQ9> .

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaberaba, 28 de setembro de 2026

Adson Carlos Brás Silva

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa